

Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex^a. que o parecer da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos acerca do “Projecto de Lei nº 284/XII - Combate os falsos recibos verdes e desenvolve os poderes da autoridade para as condições do trabalho”, é o seguinte:

- O referido Projeto de Lei transfere para a “ACT” e consequentemente para a “INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO” no que a esta Região Autónoma respeita, a possibilidade de, em substituição do Tribunal do Trabalho e após verificação de determinados requisitos e cumprimento dos formalismos dele constantes, impor a qualquer empregador (pessoa singular e colectiva, pública ou privada), a regularização da situação contratual de profissional que prestando actividade por forma aparentemente autónoma, se venha a verificar que o faz em condições características de contrato de trabalho;

- Tal regularização traduz-se na obrigatoriedade de inscrição do trabalhador nos serviços de segurança social e nos serviços de finanças, sem prejuízo da instauração do correspondente processo de contra-ordenação e aplicação da respectiva coima ou da prática, em casos determinados, de crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelo Código Penal.

- o Projeto de Lei supra referido se insere numa iniciativa de combate aos vínculos precários, que apenas depende da oportunidade política da entidade competente para a sua aprovação.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Gabinete

Sara Relvas

(Sara Relvas)